

PARA USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS

(AGENTES CULTURAIS NÃO PRECISAM PREENCHER ESSE ANEXO)

ANEXO III

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E BÔNUS DE PONTUAÇÃO - PREMIAÇÃO

A avaliação das candidaturas será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

- Grau pleno de atendimento do critério – 8 a 10 pontos;
- Grau satisfatório de atendimento do critério – 5 a 7 pontos;
- Grau insatisfatório de atendimento do critério – 1 a 4 pontos;
- Não atendimento do critério – 0 (zero) pontos.

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS			
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima	Pontuação Adquirida
A	O Agente Cultural possui reconhecida atuação na categoria cultural inscrito (a)	10	
B	O Agente Cultural realiza a integração e inovação com outras esferas do conhecimento e da vida social. <i>Ex.: integração entre cultura e educação, cultura e saúde, cultura e meio ambiente, etc.</i>	10	
C	O Agente Cultural contribui com as populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, negras, pardas e /ou indígenas, etc.).	10	
D	O Agente Cultural contribui com à(s) comunidade(s) em que atua, tais como realização de ações dentro da comunidade, contratação de profissionais da comunidade, etc.	10	
PONTUAÇÃO TOTAL:		40	

Além da pontuação acima, o agente cultural pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS FÍSICAS			
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima	Pontuação Adquirida
E	Agente cultural do gênero feminino	2	
F	Agente cultural negro, pardo e /ou indígena	2	
G	Agente cultural com deficiência (PCD)	2	
H	Agente cultural residente em área periférica ou rural	2	
I	Agente cultural que participou do chamamento público PNAB – ocorrido em 06 de agosto de 2025. (Conforme ata e lista de presença assinada pelos agentes culturais)	10	
J	Atestado de Capacidade ou execução Técnica fornecido por pessoa jurídica. MÁXIMO DE 5 ATESTADOS (2 PONTOS CADA).	10	
K	Premiação de relevância regional	5	
L	Premiação de relevância nacional	10	
M	Premiação de relevância internacional	15	
N	Cursos de capacitação, certificações (diplomas em geral) e/ou graduações relacionados a área cultural, e relacionado ao tema do projeto. MÁXIMO DE 5 CERTIFICADOS (2 PONTOS CADA).	10	
O	Experiência em participação de outros projetos culturais, financiados pelo sistema estadual de cultura e sistema nacional de cultura, nos últimos 5 (cinco) anos. Comprovado através de certificados, atestados, ou demais termos de comprovação, apresentado junto aos currículos e portfólios na ficha de inscrição, anexo II. MÁXIMO DE 5 CERTIFICADOS (2 PONTOS CADA).	10	
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		78 PONTOS	

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ			
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima	Pontuação Adquirida
P	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos por mais de 50% de pessoas negras, pardas e /ou indígenas	2	
Q	Pessoas jurídicas compostas por mais de 50% de mulheres	2	
R	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: negras, pardas e /ou indígenas, pessoas com deficiência (PCD), mulheres, LGBTQIAPN+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	2	
S	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos por mais de 50% de residentes em áreas periféricas ou rural	2	
T	O representante participou do chamamento público PNAB – ocorrido em 06 de agosto de 2025. (conforme ata e lista de presença assinada pelos agentes culturais)	10	
U	Atestado de Capacidade ou execução Técnica fornecido por pessoa jurídica. MÁXIMO DE 5 ATESTADOS (2 PONTOS CADA).	10	
V	Premiação de relevância regional	5	
W	Premiação de relevância nacional	10	
X	Premiação de relevância internacional	15	
Y	Cursos de capacitação, certificações (diplomas em geral) e /ou graduações relacionados a área cultural, e relacionado ao tema do projeto. MÁXIMO DE 5 CERTIFICADOS (2 PONTOS CADA).	10	
Z	Participação em outros projetos culturais, financiados pelo sistema estadual de cultura e sistema nacional de cultura, nos últimos 5 (cinco) anos. Comprovado através de certificados, atestados, ou demais termos de comprovação, apresentado junto aos currículos e portfólios na ficha de inscrição, anexo II. MÁXIMO DE 5 CERTIFICADOS (2 PONTOS CADA).	10	
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		78 PONTOS	

- A pontuação final de cada candidatura será **A SOMATÁRIA DAS NOTAS ATRIBUÍDAS INDIVIDUALMENTE POR CADA MEMBRO.**
- Os critérios gerais são **eliminatórios**, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 (zero) em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
- Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 (zero) em algum dos critérios não desclassifica o agente cultural.
- **Em caso de empate:**
 - 1º critério: a IDADE é um critério de desempate, com preferência ao candidato de maior idade, conforme o Estatuto da Pessoa Idosa (Lei 10.741/03). Candidatos com 60 anos ou mais têm prioridade (art. 27). Para candidatos que não se enquadram na categoria de idoso, a maior idade também será utilizada como critério de desempate.
 - 2º critério: tempo de atuação do agente - PROPONENTE COM MAIOR TEMPO DE TRAJETÓRIA ARTÍSTICA, COMPROVADA NO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – ANEXO II.
 - 3º critério: a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, respectivamente.

Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, será adotado o seguinte critério de desempate: Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 30 (trinta) pontos.
- A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.